



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 136 /04
DE 17 DE MAIO DE 2004**

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 17 / 05 / 2004

Lagarto, 17 de 05 de 04

FUNCIONÁRIO (A)

**Reconhece de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE CANDEAL DA
TAPERA” e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE CANDEAL DA TAPERA”, com sede no Povoado Candeval da Tapera e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 17 de
maio de 2004.**


**José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal**